



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 1/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 - Centro - CEP: 87970-000  
NOVA LONDRINA – PARANÁ

## Aviso de dispensa de licitação

O Município de Nova Londrina, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

### I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	178/2024																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	054/2024																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de material pedagógico caderno de planejamento, agenda do aluno e agenda do coordenador, para efetivação dos trabalhos educativos para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Nova Londrina																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 33.360,00																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	<table border="1"><thead><tr><th>Red</th><th>Despesa</th><th>Descrição</th><th>Espec.</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>06.001.12.361.0011.2029</td><td></td><td>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</td><td></td><td></td></tr><tr><td>119</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>102</td><td>102</td></tr><tr><td>120</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>103</td><td>103</td></tr><tr><td>121</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>104</td><td>104</td></tr><tr><td>122</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>107</td><td>107</td></tr><tr><td>06.001.12.365.0010.2306</td><td></td><td>MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA</td><td></td><td></td></tr><tr><td>157</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>103</td><td>103</td></tr><tr><td>06.001.12.365.0010.2307</td><td></td><td>MANUTENÇÃO CRECHES</td><td></td><td></td></tr><tr><td>173</td><td>3.3.90.30.00.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>103</td><td>103</td></tr></tbody></table>	Red	Despesa	Descrição	Espec.	Fonte	06.001.12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	102	120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103	121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	104	122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	107	06.001.12.365.0010.2306		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA			157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103	06.001.12.365.0010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES			173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103
Red	Despesa	Descrição	Espec.	Fonte																																																
06.001.12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																																																		
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	102																																																
120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103																																																
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	104																																																
122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	107																																																
06.001.12.365.0010.2306		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA																																																		
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103																																																
06.001.12.365.0010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES																																																		
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103																																																
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item																																																		
<input type="checkbox"/>	INVERSÃO DE FASE	não																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)																																																		

### II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 05/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 15h00m do dia 05/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

### III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

### IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

### ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/">https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

Nova Londrina, 28 de novembro de 2024.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 2/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME**

CNPJ nº 80.258.015/0001-93

**Pregão Eletrônico n.º 009/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS ESPECIAIS E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA/PR.

#### **DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato originário nº 026/2024, datado de 08 de março de 2024.

Nova Londrina/PR, 27 de novembro de 2024.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 3/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: C.A. ARAUJO TELEFONIA**

CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94

**Pregão Presencial n.º 82/2021**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE 2 (duas) CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS COM SUPORTE ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, QUE SERÃO UTILIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª-** Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de novembro de 2025**.

#### **DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 2ª-** Pela prestação dos serviços, será acrescido no Valor Contratual, a importância de R\$ 43.116,33 (quarenta e três mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 3ª-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 381/2021, de 25/11/2022.

Nova Londrina/PR, 22 de novembro de 2024.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 4/11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
125.2024**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): ISMAEL SANTOS RODRIGUES**, brasileiro (a), **PEDREIRO TEMPORARIO**, matrícula **419828** portador (a) do CPF nº 632.878.209-82, admitido (a) pelo Contrato nº 70/2024 de 04/07/2024, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 04/07/2024, para Prestação de Serviços por tempo fica rescindido a partir de 26 de Novembro de 2024.

Nova Londrina, 26 de Novembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 5/11

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2024.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Municipal nº 2.520/ 2013  
**Decreto Municipal nº 222/2024**  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.  
Edital de Convocação nº 110/2024.

**Valor Mensal:**

**R\$ 3.094,96 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)**

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.  
**CONTRATADO (A):** GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA.

**Objeto:** Prestação de atividades de **ENFERMEIRO PADRAO TEMPORARIO**, com carga horária de **40** horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:**

Com Vigência de até 365 dias, contados da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 12/11/2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 6/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2024

28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417313	Aline da Silva Guilhen Farmacêutica	12.02.2022 à 13.02.2023	25.11.2024 à 14.12.2024
417391	Paulo Roberto Benedito Agente de Proteção e Defesa Civil	25.11.2022 à 27.11.2023	22.11.2024 à 27.11.2023
69551	Rosiani Belascosa Sierre Auxiliar de Enfermagem	08.04.2019 à 07.04.2020	18.11.2024 à 27.11.2024
419032	Maria Leide Ribeiro da Silva Técnica de Enfermagem	01.02.2022 à 31.01.2023	22.11.2024 à 01.12.2024
114951	Patricia A.Cecilia dos Santos Educador Base	30.06.2023 à 22.07.2024	18.11.2024 à 27.11.2024
94821	Cristiane Miyoshi Franchi Enfermeira	03.08.2022 à 02.08.2023	18.11.2024 à 27.11.2024
418079	Sueli Ananias Serviços Gerais	24.01.2020 à 27.01.2021	21.11.2024 à 20.12.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 7/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2024

28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
32043	Naiza Aparecida Aguirre Auxiliar de Enfermagem	08.09.2023 à 30.10.2024
419075	Rosiane Domingos de Souza Enfermeira	11.03.2023 à 10.03.2024
419042	Lucileia de Brito Silva Serviços Gerais	01.02.2023 à 16.02.2024
419030	Maria Aparecida Ferreira Técnica de Enfermagem	01.02.2022 à 05.03.2023
419043	Neusa Monção Tosta Serviços Gerais	01.02.2022 à 31.01.2023
419161	Tatiane Lima Huhn ACS	01.10.2022 À 07.10.2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 8/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2024

28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
419033	Claudineia Guedes Federighi Tecnica de Enfermagem	01.02.2023 à 31.01.2024
419144	Lucilene Maria dos Santos Tecnica de Enfermagem	23.09.2023 à 03.10.2024
113121	Rosangela Riso Conrado ACS	09.06.2021 à 08.06.2022
22753	Diva de Souza Cruz ACS	04.07.2018 à 06.07.2019
103401	Maria Ap. De Almeida Santos Recepcionista	01.04.2022 à 30.05.2023
102861	Sandra Aparecida Ribeiro Serviços gerais	01.04.2023 à 31.03.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 9/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2024

28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
417735	Jusciely Cristina da Silva Almeida Enfermeira	02.06.2023 à 06.06.2024
416961	Maria Aparecida Tarine ACS	14.02.2023 à 08.03.2024
419248	Avelino Alcione Colla Diretor de Administração Saúde	05.01.2022 à 04.01.2023
12441	Maria de Fatima Ramos da Silva Operador de Raio X	10.01.2023 à 09.07.2023
45701	Jurandir Mariano de Freitas Motorista de Onibus CP	09.07.2018 à 18.07.2019
419272	Marica Fátima Moraes Cozinheira	02.03.2023 à 19.10.2024
419069	Marcos Luiz Cavazin Operador de Trator Agrícola	07.06.2023 à 06.03.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SVfB34 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 10/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2024

28 de novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º-** Instituir Comissão de Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º-** A Comissão será constituída pelos representantes das Instituições:

#### I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

##### a) Representante da Administração Municipal

Valdelice Sevila Sampaio

##### b) Representante do Setor Jurídico

Luiz Eduardo de Macedo

##### c) Representante do Setor de Recursos Humanos

Rosana Maria Pereira

##### d) Representante do Legislativo

Valdir João Rosinski

##### e) Representante do Setor de Finanças

Maralisa Fernanda Bianchi Pagnoncelli

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação

Maria Luzinete de Lima

##### b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Pereira do Nascimento

##### c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Pereira do Nascimento

#### III - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REPRESENTANTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS

##### a) Escola Municipal Arthur Bernardes

**Titular:** Gislaine de Sousa Silva da Mata

**Suplente:** Tereza Scarpini de Souza



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

28 de Novembro de 2024

PG. 11/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**b) Escola Municipal Monteiro Lobato**

**Titular:** Ruth Melquiades da Silveira Amorim Pereira

**Suplente:** Lucas Elivelton de Souza Silva

**c) Escola Municipal Professor Luiz Flávio Ravache**

**Titular:** Thaís Rodrigues Mieli

**Suplente:** Gizele Marcelino Sobrinho Rosinski

**d) Escola Municipal Santa Mônica**

**Titular:** Nilza Michele Gehring de Oliveira

**Suplente:** Isabel Scarpini

**e) CMEI Arco Íris**

**Titular:** Aléxia Fernanda Maciel Martelo

**Suplente:** Aparecida Sempre Bom Gonçalves

**f) CMEI Dozolina Tomazoni Troian**

**Titular:** Jéssica Natali de Oliveira

**Suplente:** Maria de Lourdes dos Santos Felix Passos

**g) CMEI Lar Sesano**

**Titular:** Taynara Aparecida Gabeline Gomes

**Suplente:** Mônica Mariano Bilieri dos Santos

**h) CMEI Ondina Giacobbo Cureau**

**Titular:** Marlucia Cavalcanti dos Reis Guiaru

**Suplente:** Elizete Pereira de Lima

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTES DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esportes e Turismo

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

